



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1478

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Vida + Gurupi	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas	3
Junta Médica Oficial.....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	13
Secretaria Municipal de Educação.....	13
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	16
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0586/2026, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Altera o art. 2º do Decreto nº 0214/2026, o qual institui a Comissão de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi-TO e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações contínuas voltadas à proteção do meio ambiente, defesa e bem-estar dos animais no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar práticas de educação ambiental e o envolvimento da população na preservação dos recursos naturais e na promoção de uma cultura de respeito ao meio ambiente e aos animais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 0214, 03 de fevereiro de 2026, o qual institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Comissão de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com a finalidade de realizar o levantamento, análise, para incluir membros, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

(...)

RENATO ALVES MOTA DE ASSIS - Membro
THIAGO FRANCISCO DE SOUZA NETO - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0585/2026, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Retifica o art. 2º do Decreto nº 0561/2026, o qual dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2026012811001 - 2026000949;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º do decreto nº 0561, de 04 de maio de 2026, o qual concede à servidora pública municipal **MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA**, Matrícula nº. 246720, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, para retificar os efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2.026

Leia-se: retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2.026

DECRETO Nº. 0587/2026, DE 08 DE MAIO DE 2.026

"Altera o art. 5º do Decreto nº 0215/2026, o qual Institui a Comissão Municipal de Gestão da Unidade de Conservação Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi TO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 0215, de 03 de fevereiro de 2026, o qual instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Comissão Municipal de Gestão da Unidade de Conservação Ambiental (CMGUCM), com a finalidade de atuar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à conservação e ao uso sustentável das Unidades de Conservação de domínio municipal, para incluir membro, que passará a vigiar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

(...)

MATHEUS RESPLANDE SANTOS- Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0588/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Altera o Decreto nº 0384/2025, o qual dispõe sobre nomeação de membros para composição da

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a qual foi instituída por meio do Decreto nº 0777/2024, e estabelece outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 0384, de 11 de fevereiro de 2025, o qual nomeia os membros para composição da Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, instituída por meio do Decreto nº 0777, de 03 de maio de 2024, que deverá executar suas atribuições nos termos do artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Nº. 019, de 06 de maio de 2014, para incluir membro titular e suplente passando a vigiar com a seguinte redação:

TITULAR: MANOEL PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0589/2026, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Exonera a pedido, o servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **DIEFERSON TELES PINTO** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, **da Secretaria Municipal de Comunicação.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Carlos Cesar Cardoso Gomes

Pregoeiro

Decreto nº 007/2026

Secretaria Municipal de Gabinete

Vida + Gurupi

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI torna pública a **Homologação e Adjudicação** do Chamamento Público nº 001/2024, Processo Administrativo nº 2024004332. Considerando o disposto na Ata de Reunião de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação realizada em 16/04/2026, **bem como os respectivos Pareceres Jurídicos e de Controle Interno emitidos individualmente para cada credenciado, constantes nos autos do processo, RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto do presente Chamamento Público, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área da saúde para atendimento aos usuários do IPASGU**, aos seguintes credenciados:

– LORENA T. MARTINS LTDA, CNPJ nº 65.352.658/0001-08;
– NAVES E FORTES LTDA, CNPJ nº 49.846.528/0001-75.
Determina-se a elaboração dos respectivos Contratos, nos termos do Processo Administrativo nº 2024004332 e do Chamamento Público nº 001/2024. 08/05/2026. **Fábio Araújo Silva**. Presidente do Vida + Gurupi.

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.018-GPI-FMS

Processo Eletrônico nº: 2025121607012. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.018-GPI-FMS. Tipo: Menor Preço Por Lote. **Recebimento das Propostas:** de 08h45min do dia 12/05/2026 até às 08h45min do dia 26/05/2026 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 26/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA, COM EMPREGO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O FITO DE PROMOVER MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÕES FUNCIONAIS DE PEQUENO VULTO, EXECUTADAS SOB DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 08/05/2026.

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 358 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 390/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/04/2.026 a 23/10/2.026**, concedido à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS**, matrícula nº 3414, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 359 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 405/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/04/2.026 a 24/10/2.026**, concedido à servidora **MARIA DO AMPARO GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº 3501, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete da Prefeita

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril 2026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 360 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 396/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/05/2.026** a **30/10/2.026**, concedido à servidora **MARIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 250542, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio 2026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 361, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 411/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/05/2.026** a **11/05/2.026**, a servidora pública municipal **CLERIA CIRQUEIRA ALENCAR DOS REIS**, matrícula nº 495016, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 362, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 403/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/04/2.026** a **27/05/2.026**, a servidora pública municipal **ANGELICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 363, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 388/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.026** a **13/05/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA VILMA DA SILVA RIOS FREITAS**, matrícula nº 247685, ocupante de cargo

de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 364, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 410/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/04/2.026** a **09/04/2.026**, a servidora pública municipal **DANILA MAGALHAES DOS SANTOS**, matrícula nº 502917, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 365, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 407/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/05/2.026** a

14/05/2.026, a servidora pública municipal **AGNA SOARES CASTRO FIGUEIREDO**, matrícula nº 248708, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 366, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 394/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/04/2.026** a **13/05/2.026**, a servidora pública municipal **ALEKSANDRA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA**, matrícula nº 495893, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 367, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 408/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.026** a **12/05/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 248245, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 368, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 393/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/04/2.026** a **06/05/2.026**, a servidora pública municipal **NEURACY PEREIRA DE MATOS**, matrícula nº 248260, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 369, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 399/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/04/2.026** a **26/04/2.026**, a servidora pública municipal **CARLA ROBERTA MARINHO COSTA**, matrícula nº 496399, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 370, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 389/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/04/2.026** a **24/08/2.026**, a servidora pública municipal **KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ**, matrícula nº 248915, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 371, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 406/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/04/2.026** a **15/04/2.026**, ao servidor público municipal **JOSUE ALVES DE ABREU**, matrícula nº 247611, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 372 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 400/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/04/2.026** a **14/05/2.026**, concedido à servidora **NAIRAN BORGES DE CARVALHO**, matrícula nº 247791, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 373 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 398/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/04/2.026** a **23/05/2.026**, concedido à servidora **LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 248337, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 374 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 403/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/04/2.026** a **05/05/2.026**, concedido à servidora **LAIANY MOURA FONSECA BASTOS**, matrícula nº 502913, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 375 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 395/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/05/2.026** a **17/06/2.026**, concedido à servidora **ADELAINÉ FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 376 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 412/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/05/2.026** a **02/06/2.026**, concedido à servidora **RAIMUNDA ANGELICA DE SOUSA**, matrícula nº494323, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 377 DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 402/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/04/2.026** a **13/06/2.026**, concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 378, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 392/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/04/2.026** a **28/06/2.026**, a servidora pública municipal **VIZANA MARIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 489182, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 379, DE 08 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 414/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/05/2.026** a **30/05/2.026**, ao servidor público municipal **FERNANDO PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 499228, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de do Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio 2.026.**

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

PORTARIA Nº. 7, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Nomeação de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização (**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPREENDENDO, A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM FECHAMENTO DE BALANCETES MENSAIS; ELABORAÇÃO BIMESTRAL DOS DEMONSTRATIVOS DETERMINADOS PELA LEI 4.320/94; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIOS AO TCE-TO, ATRAVÉS DO SICAP-CONTÁBIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL; APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO SIOPE E ELABORAÇÃO DO BALANÇO ORDENADOR - ANO 2025.**). No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

PORTARIA Nº. 8, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Nomeação de Fiscal de processo".

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº. 6, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

"Nomeação de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - ACOLE GURUPI ELETRONICO/ MAGNETICO OU COM CHIP, COM SENHA PESSOAL, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERENCIA DE RENDA AOS CIDADÃOS DE SITUAÇÃO DE POBREZA E POBREZA EXTREMA**). No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB)**). No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 08 de maio de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

PORTARIA Nº. 9, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Nomeação de Fiscal de processo”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização (**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão, Digitalização e Reprodução de Documentos, com Gerenciamento e Fornecimento de Insumos, Inclusive Papel, Equipamentos (Impressoras, Multifuncionais e Copiadoras), Instalação, Configuração e Manutenção “on-site”, e Software de Gerenciamento de Impressões, Copias e Digitalização de Documentos**). No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

PORTARIA Nº. 10, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Nomeação de Fiscal de processo”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS**).

. No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 125/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como

prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUÇÕES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **FLAGUIM MORAL**, de renome nacional, representado pela empresa: **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **62.690.914/0001-89**, com sede **AV A S/N, QUADRA42 LOTE 235 – BAIRRO SANTA MÔNICA, ARAGUAINA - TO - CEP: 77.809-570**, para apresentação musical por ocasião da realização da **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**, no dia 09 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 126/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade deProcedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **DS SERVICOS E PRODUCAO LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora **TÂNIA CASTRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DS SERVICOS E PRODUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **62.443.812/0001-69**, com sede **AV RAIMUNDO GALVAO DA CRUZ, QUADRA21 LOTE 14, S/N, SETOR SANTA FÉ (TAQUARALTO) – PALMAS - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51º Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026**, no dia 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2026

Processo administrativo nº **2026011385 e Protocolo eletrônico nº 2026050432002**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL/2026.112-GPI-FMAC**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº **26.063.838/0001-18** e **F MORAL PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº **62.690.914/0001-89**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAGUIM MORAL, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A INAUGURAÇÃO DO ASFALTO NO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI - TO**. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 08/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 013 DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Público Municipal **Michelly Rodrigues de Oliveira Marques**, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISAO II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2026041023003 e Processo Administrativo n.º 2026011557, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATERRAMENTO DE TENDAS DAS FEIRAS MUNICIPAIS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 1494/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **ANA LUIZA DA SILVA FRANCO**, TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E DO ENCONTRO ESTADUAL DE REDE ESTENDIDA – EVENTO ESTE REALIZADO PALO SEBRAE.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **ROSAINA PEREIRA DA SILVA**, TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).. DESTINO: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR

A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E DO ENCONTRO ESTADUAL DE REDE ESTENDIDA – EVENTO ESTE REALIZADO PALO SEBRAE.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **BRENDA PEREIRA BARROS**, TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). . DESTINO: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E DO ENCONTRO ESTADUAL DE REDE ESTENDIDA – EVENTO ESTE REALIZADO PALO SEBRAE.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **TATIANE ALVES SILVA PIRES**, TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).. DESTINO: **PALMAS -TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO CIDADES DO FUTURO/PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **DOUGLAS HENRIQUE MORAIS**, TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).. DESTINO: **PALMAS -TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO CIDADES DO FUTURO/PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: **ANA MARIA SILVA REZENDE**, TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).. DESTINO: **PALMAS -TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO CIDADES DO FUTURO/PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **ROSAINA PEREIRA DA SILVA**, TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).. DESTINO: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO EVENTO CIDADES DO FUTURO/PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000965. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **SEBASTIÃO FERREIRA GOMES**, TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).. DESTINO: **PALMAS-TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: FOI MOTORISTA NO EVENTO CIDADES DO FUTURO/PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 1494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
aos 08 dias do mês de maio do ano de 2026.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1.601/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 005/2026, DE 08 DE MAIO 2026.

"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências".

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01.04.21 e suas alterações e."

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO, documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de serviços referente licença de uso do sistema **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME**, para atender as necessidades da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação da licença de uso do sistema **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº **01.227.689/0001-54**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi - TO.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade realizar empenho da despesa discriminada nessa portaria, no processo administrativo de nº 2026000376, **protocolo eletrônico nº 2026011924001** conforme o Elemento de Despesa número 33.90.40, Subelemento 06 e Ficha nº. 20269286.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
Métrica Tecnologia Importação E Exportação Ltda. -Me.	01.227.689/0001-54	R\$ 5.737,00
TOTAL		R\$ 5.737,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

REVOGAÇÃO TOTAL DA NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL – NAF 002/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Diretoria de Fiscalização de Postura e Edificações de Gurupi **REVOGA** totalmente da Norma de Administração Fiscal - NAF 244/2026, publicado no Diário Oficial de Gurupi nº 1451, de 25 de Março de 2026, páginas 18.

Gurupi, 04 de Maio de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/GAB/SEMEG Nº 113/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (CIGESEI)"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi, e em conformidade com o que estabelecem a Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei Municipal nº 2.244, de 03 de dezembro de 2015, a Lei Municipal nº 2.272, de 24 de fevereiro de 2016, a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e a Lei nº 827, de 21 de dezembro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no que assegura o direito à educação como dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a Educação Especial como modalidade transversal a todos os níveis e etapas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante o direito à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que orienta os sistemas de ensino para a inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação inter-setorial entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social e demais áreas para assegurar o atendimento integral aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

CONSIDERANDO a importância do planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações voltadas à Educação Especial Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Gurupi;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a promoção da equidade, da inclusão e da garantia de direitos no ambiente escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial de Gestão da Educação Especial Inclusiva (CIGESEI), com a finalidade de promover a articulação intersetorial, o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas voltadas à Educação Especial Inclusiva, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi:

Meire Lúcia Andrade da Silva;
Ilda Venâncio Corrêa
Fernando Roseno da Cruz;
Franciele dos Santos Fernandes;
Lucidalva Gomes da Silva;
Neuzelly Alves de Sousa Oliveira;

II – Representantes das Escolas Municipais:

Áurea Maria Teixeira Lima Sanches;
Ana Paula Vasconcelos dos Santos;
Dayane Carvalho Damasceno;
Dayane Tavares Aguiar;
Jônatas Gomes Barreto;
Maria Keliane Alves S. Freitas;
Marilsa Coelho de Sousa Cassiano;
Marlene Coelho Ribeiro Dias;
Nádia Pereira dos Santos;
Neima Araújo Azevedo dos Santos;
Patrícia Cristina Barbosa Severo;
Raimundo Nonato Ribeiro Santana;

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fernanda Alves dos Santos Nogueira;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde/ Universidade de Gurupi – UnirG/Centro Especializado de Reabilitação (CER):

Valmir Fernandes de Lira;

V - Representante do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)/Instituto Federal do Tocantins (IFTO) – Campus Gurupi:

Suelene Soares Carvalho de Albuquerque;

VI – Representante da Procuradoria Geral do Município:

Alexandre Orion Reginato;

VII - Representante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas (NUAMAC):

Lucinei da Silva Nery Nogueira Luna;

VIII - Representante da Câmara Municipal de Gurupi:

Vereadora Célia Regina Lima;

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação de Gurupi:

Cleide Maria Marques;

X – Representante do Conselho Tutelar:

Delma Regina Ferreira Rocha;

XI – Representante do Instituto Via Autismo:

Viviane Eliara Rosa Barbosa de Araújo;

XII - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE):

Giselle Gomes de Sousa;

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial de Gestão da Educação Especial Inclusiva – CIGESEI:

I – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas relacionadas à educação inclusiva;

II – acompanhar e avaliar a implementação das ações voltadas à Educação Especial Inclusiva na Rede Municipal de Ensino;

III – propor ações para o fortalecimento da Educação Inclusiva no Município;

IV – analisar demandas e sugerir encaminhamentos para melhoria do atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

V – contribuir para o planejamento e organização dos serviços de apoio à inclusão escolar;

VI - contribuir para o planejamento e a organização dos serviços de apoio à inclusão escolar, assegurando o atendimento educacional especializado;

VII - acompanhar e avaliar os indicadores de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

VIII - promover a participação da comunidade escolar e das instituições parceiras no processo de construção de uma educação inclusiva;

IX - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e instituições públicas ou privadas, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 08 de maio de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 1.640/2024

RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Nº 01/2026 A 70/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025121814002

CRENCIAMENTO Nº: CR-2025.014-GPI-SEMEG

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do município de Gurupi-TO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa e publicidade, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente aos Contratos de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – PNAE nº 01 a 70/2026, firmados em 27 de fevereiro de 2026, para alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

[...]

“4.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

a) Educação Infantil

Programa/Ação: Reforço Alimentar e Nutricional para Educação Infantil
Dotação Orçamentária: 14.1406.12.306.0013.2003
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Subgrupo: 49 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1.5520.000.000000

b) Educação Básica

Programa/Ação: Reforço Alimentar e Nutricional para Educação Básica
Dotação Orçamentária: 14.1406.12.306.0013.2018
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Subgrupo: 49 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1.5520.000.000000”

[...]

LEIA-SE:

[...]

“4.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

a) Educação Infantil

Programa/Ação: MANTER A MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação Orçamentária: 14.1406.12.306.0004.2037
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Subgrupo: 49 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1.5520.000.000000

b) Educação Básica

Programa/Ação: MANTER A MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL
Dotação Orçamentária: 14.1406.12.306.0003.2036
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Subgrupo: 49 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1.5520.000.000000”

[...]

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes dos Contratos nº 01 a 70/2026, não modificadas por esta retificação.

Gurupi/TO, 08 de maio de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 1640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº869/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANA LIDIA BONFIM GOMES BOTELHO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº869/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Ana Lídia Bonfim Gomes Botelho, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais retroativos à data de 07 de maio de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 08/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: LAVORO AGROCOMERCIAL S.A

CNPJ/CPF: 06.116.723/0040-43

PROCESSO: 2026000168

AUTO DE INFRAÇÃO: 2951.2025

EXIGÊNCIA: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.

JULGADOR(A): EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA

DATA DA DECISÃO: 04/03/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 08 de MAIO de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (dez) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário.

Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: LAVORO AGROCOMERCIAL S.A

CNPJ/CPF: 06.116.723/0040-43

Inscrição Municipal:

Endereço: RODOVIA BR-153, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, GURUPI-TO CEP- 77.420-050

Processo: 2026000168 **Data da Decisão:** 04/03/2026

DISCRIMINAÇÃO:

Exigência: MULTA

Referência: EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO INFOVISA

Decisão: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA

CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA DE 100 (CEM) UFIRG.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 132/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 08 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: DESMAT DESMATAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 03.466.372/0001-04

PROCESSO: 2022006434

AUTO DE INFRAÇÃO: EG 24/2022-01, EG 24/2022-02, EG 24/2022-03, EG 24/2022-04, EG 24/2022-05

EXIGÊNCIA: FALTA DE ALVARÁ

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 03/04/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 08 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A autoridade julgadora de Instância Única, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, **INTIMA** o sujeito passivo acima qualificado do julgamento proferido, em relação ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de **20 (dez) dias úteis**, contados da intimação, efetuar o pagamento das importâncias da exigência fiscal (art. 11 inc. IV alínea "b" da Lei 2.679/2023 – Regula o Processo Contencioso Tributário e Fiscal).

Nos termos do inc. II do art. 34 da Lei 2.679/2023, o processo foi julgado em Instância Única, vez que o valor da exigência fiscal não excede a 200 Unidades Fiscais de Referência de Gurupi (UFIRG), não sendo admitido o recurso voluntário.

Decorrido o prazo estipulado e não havendo o pagamento, o sujeito passivo será considerado perempto, viabilizando a

inscrição dos débitos em Dívida Ativa e os procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

INTERESSADO: DESMAT DESMATAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 03.466.372/0001-04

Inscrição Municipal: 123397

Endereço: CHÁCARA 53, ZONA RURAL, GURUPI-TO

Processo: 2026000168 **Data da Decisão:** 04/03/2026

DISCRIMINAÇÃO:

Exigência: MULTA

Referência: FALTA DE ALVARÁ

Decisão: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DA MULTA.

Valor UFIRG: -º-

Valor R\$: -º-

Decisão: 182/2026-CCA

Procedente o Auto de Infração.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 08 de maio de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 010, DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do 1º Termo Aditivo de Prazo e Quantitativos da Ata de Registro de Preço nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição de combustível."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025000304, Processo Eletrônico nº 2025011411004, cujo objeto é a aquisição de combustível;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo de Prazo e Quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.014-GPI-SECAD, que prorrogou o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/05/2026 a 30/04/2027, bem como os quantitativos em 100%;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Relton de Oliveira**, Matrícula nº 500787, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, para atuar como **Fiscal Titular do 1º Termo Aditivo de Prazo e Quantitativos da Ata de Registro de Preço**

nº 010/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível (diesel comum, diesel S10 e gasolina) para a frota de veículos oficiais.

Art. 2º Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar, controlar, fiscalizar e registrar a execução do objeto, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos verificados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026**.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto Nº. 1.598/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Mateus Moreira de Souza CPF: 028 ***.***- 12

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 07/05/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto 1.598/2024

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2025

Processo Licitatório N.º 2024111920001 / 2024014141, Concorrência N.º CE/2024.012-GPI-SEINFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: Edeconsil Construções

e Locações LTDA., CNPJ N.º 07.073.042/0001-00. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência ao Contrato N.º 188/2025. Portanto, fica prorrogado o prazo de execução contratual originalmente estabelecido, por mais 6 (seis) meses corridos, compreendendo o período entre 04/06/2026 a 03/12/2026, bem como o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido, por mais 10 (dez) meses corridos, compreendendo o período entre 05/05/2026 a 04/03/2027, devidamente fundamentado nos termos do art. 91 c/c art.111 da lei federal n.º 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 04/05/2026.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024
Contratante

Diante disso, apresenta-se a presente justificativa administrativa e jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece, como regra geral, a realização de chamamento público para seleção das organizações da sociedade civil interessadas em celebrar parceria com a Administração Pública.

Todavia, a própria legislação prevê hipóteses excepcionais de dispensa e inexigibilidade do procedimento competitivo, desde que devidamente motivadas.

No caso concreto, a situação amolda-se à hipótese prevista no art. 30, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; ou em situações em que o objeto da parceria tornar inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, da notória especialização da entidade ou da existência de vínculo territorial, institucional ou operacional diretamente relacionado à execução da atividade de interesse público.”

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre das peculiaridades fáticas, territoriais, operacionais e institucionais inerentes ao objeto da parceria.

A ACIG – Associação Comercial e Industrial de Gurupi constitui entidade tradicionalmente vinculada ao desenvolvimento econômico e institucional do Município de Gurupi, possuindo atuação consolidada junto ao setor produtivo local, especialmente no segmento empresarial relacionado à construção civil, logística e gestão operacional de resíduos.

Além disso, verifica-se que a entidade já possui articulação institucional, estrutura operacional e capacidade de mobilização compatíveis com a implantação e operacionalização da área destinada à recepção, triagem, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada de resíduos da construção civil, circunstância diretamente relacionada à finalidade pública ambiental pretendida pela Administração.

A natureza específica do objeto exige atuação coordenada com os agentes econômicos locais, capacidade de interlocução institucional com os setores diretamente envolvidos na geração e destinação dos resíduos, bem como integração operacional com o segmento empresarial do Município, elementos que evidenciam singularidade apta a justificar a inviabilidade prática de competição.

Ademais, a parceria possui caráter eminentemente cooperativo e institucional, sem transferência de recursos financeiros públicos, voltando-se à implementação de solu-

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026041729001

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi/TO.

ASSUNTO

Justificativa formal para não realização de chamamento público visando à celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Gurupi/TO e a ACIG – Associação Comercial e Industrial de Gurupi.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à celebração de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a ACIG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI, inscrita no CNPJ nº 01.800.267/0001-26, visando à implantação, organização e funcionamento de área devidamente licenciada destinada à recepção, triagem, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente os oriundos da construção civil.

A parceria foi estruturada sob a modalidade de Acordo de Cooperação, nos termos do art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a inexistência de transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Conforme consignado no Parecer Jurídico Prévio nº 215/2026, especialmente no item 2.5, verificou-se a necessidade de manifestação expressa da autoridade competente acerca da realização ou não de chamamento público, haja vista o possível compartilhamento de recurso patrimonial público.

ção ambiental de interesse coletivo, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa, sustentabilidade ambiental, interesse público e cooperação institucional.

Importante destacar que a eventual realização de chamamento público, nas circunstâncias concretas do caso, não ampliaria a competitividade material do procedimento nem asseguraria maior vantagem à Administração Pública, considerando as especificidades técnicas, territoriais e institucionais já demonstradas.

A medida encontra respaldo, ainda, nos princípios da motivação, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Registra-se, ainda, que a presente justificativa observa o disposto nos arts. 29, 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições constantes do Decreto Municipal nº 652/2022.

III – JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A celebração da parceria revela-se necessária para viabilizar solução ambientalmente adequada voltada ao gerenciamento de resíduos da construção civil, contribuindo diretamente para:

- redução do descarte irregular de resíduos sólidos;
- preservação ambiental;
- melhoria das condições sanitárias urbanas;
- fortalecimento da política municipal de gestão de resíduos;
- promoção da responsabilidade ambiental compartilhada;
- apoio à fiscalização ambiental municipal;
- organização operacional da cadeia de destinação de resíduos da construção civil.

A ACIG apresenta pertinência institucional com o objeto pretendido, possuindo representatividade local e capacidade de articulação junto aos segmentos econômicos envolvidos, circunstâncias que demonstram adequação técnica e operacional à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Além disso, a parceria não envolve repasse de recursos financeiros públicos, tratando-se de cooperação institucional voltada à consecução de finalidade pública ambiental.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 29, 30, inciso III, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 652/2022, JUSTIFICA-SE a não realização de chamamento público para celebração do Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE GURUPI/TO e a ACIG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI.

A presente justificativa fundamenta-se na inviabilidade material de competição decorrente da natureza singular do objeto, da vinculação institucional e operacional da entidade com a atividade pretendida, bem como na necessidade de implementação eficiente e coordenada da política pública

ambiental relacionada à gestão de resíduos da construção civil.

Determina-se:

1. a juntada desta justificativa aos autos do Processo Administrativo nº 2026041729001;
2. a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação aplicável;
3. a observância do prazo legal para eventual impugnação;
4. a verificação final do cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 antes da assinatura do instrumento.

Gurupi/TO, 08 de maio de 2026.

Diego Raoni da Silva Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 0137/2026

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0147 /2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO em contar com apoio técnico especializado para assessoramento e consultoria estratégica na condução dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos, visando assegurar maior eficiência, segurança jurídica e observância aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados possuem natureza técnica predominantemente intelectual, envolvendo atividades especializadas de assessoramento técnico-administrativo, acompanhamento e orientação estratégica na gestão dos processos administrativos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações de instrumentos convocatórios e auxílio nos

processos de julgamento de recursos administrativos, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a comprovação da notória especialização da empresa a ser contratada, bem como a inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026009327 e Processo Eletrônico nº 2026031707004;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada e de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO (SEMUS), abrangendo apoio técnico-administrativo, acompanhamento e orientação estratégica na gestão dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos; elaboração e/ou apoio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos e impugnações de instrumentos convocatórios; bem como auxílio técnico nos processos de julgamento de recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA Nº 0149/2026, 08 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 0933/2025 e a legislação vigente, e de acordo com Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, §1º, 15, 16 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelecem a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a vedação à assunção de obrigações sem disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a inscrição e o tratamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros contábeis fidedignos, refletindo a real situação patrimonial e financeira do órgão;

CONSIDERANDO que, após análise técnica do setor contábil e financeiro, verificou-se a inexistência de obrigação subsistente referente a determinados Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2025, seja por pagamento já realizado, prescrição, duplicidade de inscrição ou outro motivo devidamente justificado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025 conforme discriminado: **EMPENHO: nº 9025 LIQUIDAÇÃO de nº 2 do Fornecedor: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 59.483,00** (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais);

Art. 2º O cancelamento fundamenta-se na inexistência de obrigação exigível, devido a essa despesa ter sido pago no **empenho de nº 2448 liquidação 1, no dia 19/03/2026**. Desta forma não configurando descumprimento contratual nem prejuízo ao erário, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O setor de Contabilidade deverá proceder à baixa nos registros contábeis e promover os ajustes necessários nos demonstrativos fiscais, observando as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **08 dias do mês de maio de 2026**.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

PORTARIA Nº 0150/2026, 08 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 0933/2025 e a legisla-

ção vigente, e de acordo com Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, §1º, 15, 16 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelecem a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a vedação à assunção de obrigações sem disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a inscrição e o tratamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros contábeis fidedignos, refletindo a real situação patrimonial e financeira do órgão;

CONSIDERANDO que, após análise técnica do setor contábil e financeiro, verificou-se a inexistência de obrigação subsistente referente a determinados Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2025, seja por pagamento já realizado, prescrição, duplicidade de inscrição ou outro motivo devidamente justificado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025 conforme discriminado: **EMPENHO: nº 10917 LIQUIDAÇÃO de nº 1 do Fornecedor: POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA , no valor total de R\$ 7.071,42** (sete mil setenta e hum reais e quarenta e dois centavos);

Art. 2º O cancelamento fundamenta-se na inexistência de obrigação exigível, devido a essa despesa ter sido pago no **empenho de nº 2585 liquidação 1 , no dia 27/03/2026**. Desta forma não configurando descumprimento contratual nem prejuízo ao erário, estando em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O setor de Contabilidade deverá proceder à baixa nos registros contábeis e promover os ajustes necessários nos demonstrativos fiscais, observando as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **08 dias do mês de maio de 2026**.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026031707004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026009327
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Inexigibilidade nº IL-2026-095-GPI-FMS, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada e de notória especialização para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO (SEMUS), abrangendo o apoio técnico-administrativo, acompanhamento e orientação estratégica na gestão dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos; elaboração e/ou apoio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos e impugnações de instrumentos convocatórios; auxílio técnico nos processos de julgamento de recursos, em favor da empresa CARLOS RICARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 50.459.223/0001-90, com sede à RUA RUA FLORIANO PEIXOTO 622 AL SALA 3 / CENTRO / ARAGUATINS /TO / 77950-000, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a ser pago mensalmente, em parcelas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Portanto, a empresa fica submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI - TO, 08 de maio de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026022607001 /
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação /
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, c/c art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa de Licitação nº DL-2026-057-GPI-FMS, cujo objeto destina-se à **aquisição de coturnos/botas para os colaboradores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, visando garantir melhores condições de segurança, proteção e padronização aos profissionais durante a execução de suas atividades operacionais, em favor da empresa SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.581.198/0001-80, da qual apresentou proposta comercial compatível com os valores praticados no mercado, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Portanto, a empresa fica submetida ao cumprimento integral das condições estabelecidas na Portaria de Dispensa e demais documentos pertinentes à contratação, bem como ao fornecimento do objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 08 de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS

Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi-TO/ Fundo Municipal De Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0096/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LUZENIR BARBOSA CARDOSO **CPF:** 869.xxx.xxx-15 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0097/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RAPHAELLA DE PAULA MAIA FONSECA **CPF:** 026.xxx.xxx-56 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.264 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI CONTRATA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0098/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** IGOR MOURA BARCELOS **CPF:** 057.xxx.xxx-25 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0099/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GUILHERME LUIZ SILVA FERREIRA **CPF:** 039.xxx.xxx-78 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0100/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SARA MARIA PEREIRA DE SA **CPF:** 030.xxx.xxx-66 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0005/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: STEPHANIE LACERDA GUEDES **CPF:** 003.xxx.xxx-09
Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0005/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e STEPHANIE LACERDA GUEDES do cargo de ENFERMEIRO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 08 de maio de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2026

Processo Eletrônico nº 2026031707004. IL-2026.095-GPI-FMS. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99 e **CARLOS RICARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ n. 50.459.223/0001-90. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA – APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEMUS.** Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 08/05/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI
Ricardo da Silva de Jesus
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/05/2026 A 06/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES R\$ 675,00 (SEISCENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO SUS- GPRS, (ii) ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA PRECEPTORES NO SUS- PSUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/05/2026 A 08/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CONDUZIR O VEICULO KANGOO TFN1D41 PARA AUTORIZADA DA REUNALT PARA REVISÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DA SERVIDORA QUE IRA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO PRESENCIAL ESTRATÉGICA PARA TRATAR DA REGULAÇÃO DE PACIENTES DA NEUROPEDIATRIA EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ANIELE MARIA DO N. SOARES CLEMENTINO R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO PRESENCIAL ESTRATÉGICA PARA TRATAR DA REGULAÇÃO DE PACIENTES DA NEUROPEDIATRIA NO DIA 07/05, NO DIA 08/05 REUNIÃO DO NAG GRUPO TÉCNICO DA PROGRAMAÇÃO AGORA TEM ESPECIALISTAS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/05/2026 A 08/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ELIANE PEREIRA DE SOUSA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO NAG GRUPO TÉCNICO DA PROGRAMAÇÃO AGORA TEM ESPECIALISTAS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ADRIELE ALVES DOS SANTOS LIMA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO NAG GRUPO TÉCNICO DA PROGRAMAÇÃO AGORA TEM ESPECIALISTAS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCOS RODRIGO DE ARAÚJO COELHO R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/05/2026 A 09/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR STEPHANIE LACERDA GUEDES R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/05/2026 A 09/05/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANIEL PEREIRA CARVALHO R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/05/2026 A 09/05/2026.

